



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.157 /

“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do Protocolo SMG nº. 4511/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, de 01 a 31/12/2019.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal Interino de Defesa Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 309, de 13/11/2019.